



Estado de Goiás
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Formosa

RESOLUÇÃO N.º 006/2006.

“Altera a Resolução 003, de 24 de março de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa), nas partes que especifica”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, decreta e eu, LUZIANO MARTINS DE ARAÚJO, seu Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Resolução 003, de 24 de março de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 171

I -

II - fixem a remuneração dos cargos, empregos e funções dos serviços administrativos da Câmara.

Parágrafo Único. Nos projetos de lei da competência exclusiva da Mesa da Câmara não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista.

.....

Art. 175

§ 1º

I -

II -



III -

IV -

V -

VI -

VII - organização dos serviços administrativos da Câmara, bem como a criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções;

VIII -

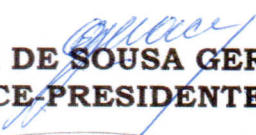
§ 2º A iniciativa dos projetos de resolução poderá ser da Mesa, das Comissões ou dos Vereadores, sendo exclusiva da Mesa o projeto previsto no inciso VII do parágrafo 1º e da Comissão de Justiça e Redação a iniciativa do projeto previsto no inciso V do parágrafo 1º.

.....

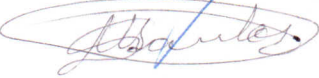
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 31 de agosto de 2006.


LUZIANO MARTINS DE ARAÚJO
PRESIDENTE


DIJAIR DE SOUSA GERACY
VICE-PRESIDENTE


MARÍLIA MAGALHÃES
1ª SECRETÁRIA


SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO


3º SECRETÁRIO
PAULO ROBERTO DE ARAÚJO



Estado de Goiás
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Formosa

3

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

PAULO NATALINO DUTRA
ASSESSOR LEGISLATIVO